



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO

AUTORIZAÇÃO Nº 095-O-AGA-2017

Processo COMAER nº 67613.900235/2017-12

Por delegação do Exmo. Sr. Comandante do CINDACTA II, este Órgão Regional do DECEA, no uso de suas atribuições legais relacionadas à segurança e regularidade das operações aéreas, com fundamento no artigo 12 do Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e, no intuito de comprovação do atendimento ao disposto no capítulo VII da Portaria nº 957/GC3 de 09 JUL 2015, **AUTORIZA** a implantação do objeto tipo Edificação, caracterizado abaixo:

- Localização: Rua Dona Teodora, nº 1520, Porto Alegre – RS
- Coordenadas Geográficas: 29°59'48,05" S / 51°11'15,73" W
- Altura: 17,3 m
- Altitude do Topo: 20,9 m

Adicionalmente, está autorizada a implantação de uma bate-estacas, em **caráter temporário**, conforme localização acima, e demais dados abaixo:

- Data de início: a confirmar (mediante emissão de NOTAM)
- Data de término: a confirmar (mediante emissão de NOTAM)
- Altitude no topo: 31,50 m

O Órgão Regional do DECEA (CINDACTA II) deverá ser avisado, com antecedência mínima de 12 dias antes do início das operações do bate-estacas, para que sejam adotadas as providências para a emissão do respectivo NOTAM.

A utilização do bate-estacas está condicionada ao tipo de operação no aeroporto de Porto Alegre (SBPA). Desta forma, quando as operações exigirem a utilização do ILS para aproximações na cabeceira 11, os operadores da Torre de Controle entrarão em contato com as responsáveis abaixo (conforme dados fornecidos pelo requerente), para que sua utilização seja suspensa e o equipamento seja rebaixado.

- Eng. Fernando Henrique Braga Finamor Pinto – (51)99733-6465 / (51)99924-1058
- Eng. Marco Aurélio Périco – (51)99967-8786
- Sr. Luciano Correa – (51)99316-4114

Ressalta-se que, por qualquer motivo, a Torre de Controle não puder estabelecer contato com os responsáveis supracitados, este Regional poderá adotar medidas para que as operações do bate-estacas sejam suspensas em caráter definitivo. Da mesma forma, havendo qualquer situação não prevista nesta análise, estas operações (bate-estacas) serão suspensas definitivamente, visando a manutenção da segurança das operações aéreas do aeroporto de Porto Alegre.

O presente documento, com validade de **CINCO ANOS**, se refere às questões relacionadas com a segurança e a regularidade das operações aéreas e não supre a deliberação de outras entidades da administração pública sobre assuntos de sua competência.

Curitiba, 9 de maio de 2017.

pld



ÁLVARO WOLNEI GUIMARÃES Coronel Aviador
Comandante Interino do CINDACTA II

ALEXSANDRO SOARES DE ARAUJO Major Esp CTA